

EDITAL SMASI / CONSELHOS Nº 02/2026

**ESCOLHA DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO O
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL
(COMUSANS-Bagé) PARA O BIÊNIO 2026-2028**

O Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos do Idoso (SMASI), Marlon Monteiro, no uso de suas atribuições legais, em atenção a Lei Municipal nº 4.047, de 13 novembro de 2003, torna público o regulamento para a habilitação de 12 (doze) organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (COMUSANS-Bagé) no biênio 2026-2028, o qual tem por finalidade contribuir para a concretização do direito constitucional de cada pessoa humana à alimentação e a segurança alimentar e nutricional.

I – DO PERFIL DAS ORGANIZAÇÕES E DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

1.1 Poderão habilitar-se para integrar o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (COMUSANS-Bagé), no biênio 2026–2028, como representantes das Organizações da Sociedade Civil, as entidades sem fins lucrativos, em pleno funcionamento e com atuação no Município de Bagé, que desenvolvam ações voltadas à promoção do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional, desde que se enquadrem em um dos seguintes segmentos:

Grupo I – Movimentos Sociais, Produção e Desenvolvimento Comunitário

Grupo II – Instituições de Apoio, Ensino e Articulação Social

1.2 O processo eleitoral para a escolha das organizações da sociedade civil que integrarão o pleno do COMUSANS-Bagé será realizado em duas etapas, nos termos deste Edital.

1.2.1 A primeira etapa consiste na habilitação das entidades ao processo eleitoral.

1.2.2 A segunda etapa consiste na realização da Assembleia Eletiva das organizações da sociedade civil que representarão esse segmento no COMUSANS-Bagé, durante reunião do Fórum Técnico Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Bagé (FTMSANS-Bagé).

II – DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS ENTRE AS ENTIDADES

2.1 Durante a reunião do Fórum Técnico Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Bagé (FTMSANS-Bagé), serão eleitas 12 (doze) entidades da sociedade civil, correspondentes a 2/3 (dois terços) da composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (COMUSANS-Bagé), cujos representantes titulares e suplentes integrarão o colegiado, distribuídas da seguinte forma¹:

Grupo I – Movimentos Sociais, Produção e Desenvolvimento Comunitário com 06 (seis) representações

- A. Dois representantes dos Movimentos Populares com interface nas questões de segurança alimentar e nutricional sustentável;
- B. Um representante da Associação de Produtores de Hortifrutigranjeiros de Bagé (APHB);
- C. Um representante da Pastoral da Criança;
- D. Um representante da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA);
- E. Um representante da Associação Profissional dos Agentes Comunitários de Saúde.

Grupo II – Instituições de Apoio, Ensino e Articulação Social com 06 (seis) representações

- A. Um representante de Entidade Sindical;
- B. Um representante de Instituição de Ensino Privado Superior e Pesquisa;
- C. Um representante do Comitê Bageense pela Vida (COBAVIDA);

¹ Art. 6º da Lei Municipal n.º 1.047/2003

<https://bage.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7254&cdDiploma=20034047&NroLei=4.047&Word=0&Word2=>

- D. Um representante do Programa Cidadão Bageense (PROCIBA);
- E. Um representante da Associação Sulina de Crédito Riograndense (ASCAR/RS);
- F. Um representante da Igreja Episcopal.

2.5 A inexistência de organizações interessadas em habilitar-se para determinado segmento não constitui impedimento à continuidade do processo eleitoral, que deverá prosseguir até sua conclusão.

2.6 Na hipótese prevista no item anterior, poderá ser realizado processo complementar de habilitação e eleição para o preenchimento das vagas remanescentes.

III – DAS INSCRIÇÕES E DA HOMOLOGAÇÃO

3.1 As organizações interessadas deverão apresentar-se no dia 18 de agosto de 2026, entre 8h30min e 9h30min, no Auditório da URCAMP, sito Av. Tupy Silveira, nº 2099- Campus Central, Centro, munidas da documentação descrita no item IV- DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO.

3.2 Inscrições recebidas após o horário estabelecido serão automaticamente indeferidas.

3.3 Serão consideradas válidas apenas as inscrições que atenderem integralmente os requisitos deste Edital.

3.4 Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral avaliará e homologará as habilitações.

3.5 Em caso de indeferimento da inscrição a entidade poderá apresentar recurso à Comissão Eleitoral, que deliberará em caráter definitivo.

3.6 Encerrada a fase de habilitação e julgamento dos recursos, terá início a reunião do Fórum Técnico Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (FTMSANS-Bagé), oportunidade em que será realizada a Assembleia Eletiva prevista neste Edital.

3.7 Havendo número de entidades habilitadas superior ao quantitativo de vagas previsto para o respectivo segmento, será realizada votação pela plenária. Caso contrário, as entidades habilitadas serão submetidas à aclamação.

3.8 Caso as entidades elencadas nos item 2.1 não indiquem seus representantes, poderá o COMUSANS-Bagé, em Assembléia, substituir a entidade omissa por outro integrante da sociedade civil organizada.

3.9 As entidades titulares poderão indicar como suplentes representantes vinculados a outras entidades, desde que essa indicação seja aprovada em plenária específica do Fórum Técnico Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Bagé (FTMSANS-Bagé).

IV – DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1 As entidades interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

- Ofício endereçado à Comissão Eleitoral, assinado pelo representante legal, contendo: nome da organização, endereço completo, e-mail, telefone, CNPJ, natureza jurídica, finalidade estatutária e o segmento para o qual está se inscrevendo (Anexo I);
- Cópia do CNPJ;
- Cópia do Estatuto Social registrado em cartório;
- Cópia da Ata de eleição da atual diretoria;
- Relação nominal dos membros da diretoria;
- Relatório de atividades dos últimos cinco anos, relacionadas à concretização do direito constitucional de cada pessoa humana à alimentação e a segurança alimentar e nutricional;
- Indicação dos representantes titular e suplente (Anexo II);
- Indicação do segmento para inscrição (Anexo III).

4.2 É dispensada a autenticação dos documentos apresentados, exceto da cópia do Estatuto Social e da Ata de eleição da atual diretoria.

V – DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

5.1 Após a homologação das inscrições deferidas, será realizada, no âmbito da reunião do Fórum Técnico Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Bagé (FTMSANS-Bagé), a Assembleia Eletiva destinada à escolha das 12 (doze) entidades representantes da sociedade civil que integrarão o Pleno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (COMUSANS-Bagé).

5.1.1 A convocação da reunião do Fórum Técnico Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Bagé (FTMSANS-Bagé) caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos do Idoso (SMASI), na condição de órgão gestor do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (COMUSANS-Bagé), competindo-lhe, igualmente, prestar o apoio administrativo e logístico necessário à realização da Assembleia Eletiva.

5.1.2 A reunião do Fórum Técnico Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Bagé (FTMSANS-Bagé) realizar-se-á dia 18 de agosto de 2026, às 10h, no Auditório da URCAMP, sito Av. Tupy Silveira, nº 2099- Campus Central, Centro.

5.2 A Assembleia Eletiva será conduzida por integrante da Comissão Eleitoral, representante deste segmento.

5.3 Todas as despesas com participação serão de responsabilidade das entidades.

5.4 A Assembleia Eletiva das organizações da sociedade civil compreenderá as seguintes etapas:

I- abertura dos trabalhos;

II- leitura dos dispositivos legais que instituem o Fórum Técnico Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (COMUSANS-Bagé);

III- apresentação das entidades habilitadas;

IV- votação ou aclamação;

V- apuração dos votos;

VI- divulgação do resultado e lavratura da ata;

VII- proclamação das entidades eleitas.

5.5 Somente os representantes da sociedade civil credenciados na abertura da reunião do Fórum Técnico Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Bagé (FTMSANS-Bagé) poderão votar e ser votados.

5.6 Em caso de empate, será considerada eleita a entidade com mais tempo de funcionamento. Persistindo o empate, será considerada eleita a entidade que tiver participado da última gestão do COMUSANS-Bagé. Permanecendo o empate, a Assembleia deliberará, por maioria simples, sobre o critério de desempate.

5.7 Concluída a eleição das entidades representantes da sociedade civil, o Pleno do COMUSANS-Bagé, composto pelos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, reunir-se-á em sessão extraordinária, para proceder à eleição da Diretoria Executiva para o biênio 2026-2028, sob a coordenação da Comissão Eleitoral, dia 18 de agosto de 2026, às 11h, no Auditório da URCAMP, sito Av. Tupy Silveira, nº 2099- Campus Central, Centro.

VI – DA POSSE

6.1 Os conselheiros titulares e suplentes, representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, serão empossados em reunião plenária do Fórum Técnico Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Bagé (FTMSANS-Bagé), convocada posteriormente para essa finalidade.

6.2 Após a posse, a Diretoria Executiva assume a coordenação dos trabalhos do COMUSANS-Bagé.

VII – DO CRONOGRAMA

Ação	Data
Lançamento do Edital	03/08/2026
Habilitação das organizações	18/08/2026 - 8h30 às 9h30
Reunião do FTMSANS-Bagé e Assembleia Eletiva	18/08/2026 - 10h
Reunião Extraordinária do COMUSANS-Bagé	18/08/2026 - 11h
Posse dos Conselheiros	Data a ser definida pelo Fórum Técnico

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Entidades que participaram da gestão anterior do COMUSANS-Bagé poderão se candidatar novamente.

8.2 A Comissão Eleitoral será composta por:

- SOCIEDADE CIVIL

- Jaluza das Neves Alves Fernandes (URCAMP)
- Ana Rosa da Silveira Sonaglio (Ascar/Emater Bagé)

- PODER PÚBLICO

- Juliano Moraes Velleda (SMASI)
- Pâmela Ieda Muniz (SMASI)
- Lisiane Amaro Vidart de Rodrigues (SMASI)

8.3 Compete à Comissão Eleitoral:

- Coordenar o processo de habilitação e eleição das entidades e da Diretoria do COMUSANS-Bagé
- Estabelecer o tempo de fala, conduzir votação, apuração e proclamação das eleitas;
- Redigir a ata final com os resultados.

8.4 Dúvidas deverão ser enviadas para smtas@bage.rs.gov.br com o assunto 'DÚVIDAS EDITAL COMUSANS-Bagé'.

8.5 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

MARLON MONTEIRO

Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos do Idoso

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral

Pelo presente, (Razão Social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., estabelecido(a) na
(endereço completo), Estado..... UF....., CEP....., Telefone Fixo....., Celular....., E-mail:....., requer sua habilitação para o processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (COMUSANS-Bagé) no biênio 2026–2028, declarando estar ciente e de acordo com as normas previstas no Edital SMASI/ Conselhos Nº 02/2026. Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para a inscrição.

Em anexo seguem os seguintes documentos:

- A. Cópia do CNPJ;
- B. Cópia do Estatuto Social registrado em cartório;
- C. Cópia da Ata de eleição da atual diretoria;
- D. Relação nominal dos membros da diretoria;
- E. Relatório das atividades dos últimos cinco anos, que comprove a atuação da entidade na promoção do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional;
- F. Indicação dos representantes titular e suplente (Anexo II);
- G. Indicação do segmento para inscrição (Anexo III).

Bagé, XX de XXXX de 2026.

Nome do(a) Presidente ou representante legal

CPF:

ANEXO II

INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Declaro o titular e suplente abaixo discriminados como indicações da(nome da entidade), para representar esta entidade na Assembleia de Eleição das entidades da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (COMUSANS-Bagé) no biênio 2026-2028:

Titular:..... CPF:.....

Suplente:..... CPF:.....

Local, XX de XXXX de 2026.

Nome do(a) Presidente ou representante legal

CPF:

ANEXO III

INDICAÇÃO DO SEGMENTO

Declaro que(nome da entidade)
está se habilitando no processo eleitoral para composição da sociedade civil do Conselho
Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (COMUSANS-Bagé) no biênio
2026–2028 para o segmento:

Grupo I – Movimentos Sociais, Produção e Desenvolvimento Comunitário

Grupo II – Instituições de Apoio, Ensino e Articulação Social

Local, XX de XXXX de 2026.

Nome do(a) Presidente ou representante legal

RG:

CPF: